

**Re: Pedido de esclarecimento Edital 001/2020 UASG 925456 FAUF disputa dia 03/02/2020**

1 mensagem

Iane Zim - Compras FAUF &lt;comprasfauf3@ufsj.edu.br&gt;

15 de janeiro de 2020 14:09

Para: Setor de Licitações - SelfeCorp Viagens Corporativas &lt;licitacao@selfe.com.br&gt;

Prezados Josimar, boa tarde!

Seguem abaixo os esclarecimentos.

Gentileza confirmar o recebimento.

Permanecemos à disposição.

Iane Zim  
Setor de Contratações*O mundo muda quando mudamos.  
Novos conceitos e condutas, melhores resultados.  
Estamos em compliance, seja nosso parceiro!*(32) 3379-5925/5930 [comprasfauf2@ufsj.edu.br](mailto:comprasfauf2@ufsj.edu.br)[www.fauf.org.br](http://www.fauf.org.br)

Em ter., 14 de jan. de 2020 às 17:38, Setor de Licitações - SelfeCorp Viagens Corporativas &lt;licitacao@selfe.com.br&gt; escreveu:

ILUSTRÍSSIMO (A) SENHOR (A) PREGOIEIRO (A)

A empresa Selfecorp Operadora Turística e Viagens Corporativas LTDA-ME, inscrita no CNPJ nº 74.357.443/0001-70, sediada na Avenida Dom Pedro II, 288 -15º andar - Bairro Jardim - Cidade de Santo André / SP- CEP 09080-000, vem respeitosamente à vossa presença solicitar esclarecimento do instrumento convocatório, com fundamento na Lei nº 8.666/93, 10.520/2002 e do Item "8.6" do Edital.

"8.6 Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital."

Com base no Termo de referência do presente edital, solicitamos esclarecimentos a respeito dos seguintes pontos:

– Planilha de custo / exequibilidade poderá conter lucros provenientes de outros contratos e metas globais?

A planilha de custos deverá atender ao item 5.10 do Edital e deverá conter elementos que demonstrem, de forma inequívoca, sua exequibilidade.

– Na etapa de lances poderá ofertar valor R\$ 0,0001 como único para prestação dos serviços?

De acordo com o Item 1 - B do Termo de Referência: "Será considerada vencedora a licitante que ofertar o menor preço para o valor anual estimado da contratação previsto na coluna E da tabela inserida no item B acima". A proposta deve estar com o valor total estimado, o valor de diferença abaixo do estimado será concedido em desconto na RAV.

– Para liberação do pagamento a contratada deverá apresentar cópia da fatura emitida pela companhia aérea? Caso sim, poderá ser substituída por fatura GSA (consolidadora)?

A contratada deverá emitir Nota Fiscal ou documento fiscal equivalente, conforme o Item 7 do Termo de Referência.

– Para assinatura do contrato a licitante vencedora deverá se deslocar até o contratante, ou este será enviado eletronicamente e posteriormente via postal (AR – correio)?

O contrato poderá ser enviado eletronicamente e posteriormente via postal.

– Aceita documentos com autenticação digital?

Aceitamos documentos com autenticação digital.

– Aceita oferta de valores zero/negativo?

Os lances deverão ser ofertados de acordo com a coluna E do Termo de Referência (Item 1 - A) e não de acordo com a coluna B. Ou seja, o valor anual estimado da contratação será subtraído do valor do menor lance, para obter a porcentagem de desconto.

– Haverá etapa de lances objetivando valores negativos?

Ver esclarecimento acima.

- O contratado deverá disponibilizar sistema informatizado (Self-booking)?

Não é obrigatório.

- Qual a quantidade e valor estimado? No sistema compasnet e na tabela do termo de referencia informa 100, mas no item "5.5" informa 476.

Conforme tabela do Item 1 - A do Termo de Referência, a quantidade anual estimada de passagens é 100, sendo o valor anual estimado da contratação de R\$ 211.496,26. O Item 5.5 do Edital foi retificado.

5.5. A despesa com a eventual contratação dos serviços a serem licitados está estimada anualmente em R\$982.564,00 A quantidade estimada de passagens aéreas nacionais e internacionais é de 476 bilhetes.

GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
Fundação de Apoio à Universidade Federal de São João del-Rei  
Pregão nº 12020 (SRP)

**Objeto:** Pregão Eletrônico - Contratação de pessoa jurídica para Prestação de Serviços de Agenciamento de Viagens, compreendendo reserva, emissão, remarcação, cancelamento, entrega de passagens ou bilhetes eletrônicos e aquisição de seguro de viagem.

**Modo de Disputa:** Aberto

Data e horário para início de entrega de propostas: 14/01/2020 08:00  
 \* Data e horário limites para entrega de propostas: 03/02/2020 09:00  
 \* Data e horário considerados para início da sessão pública.

**Proposta:**  
 - Os valores devem ser informados com duas a quatro casas decimais sem pontos e com vírgula. (Ex: R\$1.520.3000 -> 1520,30).  
 - O Valor Total deve ser igual ao Valor Unitário multiplicado pela Quantidade Ofertada.  
 - Os percentuais de desconto devem ser informados com duas casas decimais sem pontos e com vírgula. (Ex: 10,50%).

Senhor fornecedor: assinale SIM para a declaração abaixo, caso seja Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Cooperativa e deseje usufruir do tratamento estabelecido nos artigos 42 ao 49 da Lei complementar 123 de 14 de dezembro de 2006 para esse pregão eletrônico, caso contrário assinale NÃO.

Declaro, sob as penas da Lei, que não ultrapassei o limite de faturamento e cumprio os requisitos estabelecidos no Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, sendo apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 ao 49 da referida Lei Complementar.

SIM       NÃO

Veja a descrição complementar do item, clique na descrição do mesmo.

Item	Descrição	Tratamento Diferenciado	Aplicabilidade Decreto 7174	Aplic. Margem Preferência	Unid. Fornec.	Qtde. Estimada	Qtde. Ofertada	Valor Unit.(R\$)	Valor Total(R\$)
1	Prestação de Serviços de Agenciamento de Viagens	-	Não	Não	Unidade	100			

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado

95120 - ESTADO DE MINAS GERAIS

925456 - FUND.DE APOIO À UNIV.FEDERAL DE S.J. DEL-REI

### RELAÇÃO DE ITENS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00001/2020-000 SRP

#### 1 - Itens da Licitação

##### 1 - Prestação de serviços de agenciamento de viagens

Descrição Detalhada: Prestação de serviços de agenciamento de viagens

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 100

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Valor Unitário (R\$): 211.496,26

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 10,00

Local de Entrega (Quantidade): São João Del Rei/MG (100)

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Unidade

- O item "4.1.4" informa sobre posto de atendimento, este será na sede do contratado, correto!?

Correto.

"4.1.4. Para a execução dos serviços, a empresa Contratada deverá estar instalada à sua conta e responsabilidade com pelo menos um posto de atendimento com linhas telefônicas, inclusive para Fac-símile; 1 (um) equipamento (microcomputador com acesso à Internet), por atendente, integrado às companhias aéreas, e demais equipamentos, inclusive sistema de comunicação via "Skype", 01 (um) ponto de acesso a sistema selfbooking (Benner/E-booking, Amadeus e/ou outros sistemas semelhantes) para visualização em tempo real das vagas disponíveis no trecho pesquisado, cotação, reservas de passagens (sem ônus para a Contratante), mobiliários necessários e suficientes para a prestação dos serviços contratados, para a obtenção das facilidades abaixo:"

- O objeto não informa sobre passagens rodoviários, será exigido posteriormente?

Não será exigido.

"9.10. Repassar à Contratante eventuais vantagens concedidas pelas companhias aéreas, tais como promoções, cortesias e demais vantagens. A Contratada também deverá repassar à FAUF, as tarifas promocionais, reduzidas, bônus e outras vantagens ofertadas pelas empresas rodoviárias."

"4.1.14.1. Quando da efetuação da glosa, eventuais taxas e multas aplicadas pelas companhias aéreas ou rodoviárias em razão do cancelamento das passagens não utilizadas deverão ser consideradas, desde que comprovada sua aplicação;"

Sem mais agradecemos e ficamos no aguardo.

Atenciosamente,

**Josimar Alexandre**

Departamento de Licitação  
licitacao@selfe.com.br

Av. Dom Pedro II, 288- 5º e 15º and.  
Bairro Jardim, Santo André  
Tel.: (11) 4344-4300  
Selfecorp.com.br

